



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 91/2018 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE
TERRENOS BALDIOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **OSMAR PRUDENTE DIAS - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 91/2018, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbolini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


OSMAR PRUDENTE DIAS - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 91.....

Soledade, 06 / 01 / 2022.

